

ATA NÚMERO OITENTA E DOIS

-----Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois no edifício Sede da Junta de Freguesia, pelas dezanove horas e trinta minutos, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho. Estiveram todos os seus membros presentes, à exceção de Deolinda Glória Marques Branco Teixeira. Compareceram também à reunião, o Presidente, o Secretário e a Tesoureira da Junta de Freguesia.-----

-----Da ordem de trabalhos constavam os seguintes pontos: -----

-----1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA para leitura da correspondência, tratamento de assuntos gerais de interesse da autarquia. -----

-----2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um: Leitura da ata da reunião anterior.-----

Ponto dois: Aprovação da Tabela de Taxas da Freguesia para 2023 e fixação, nos termos da Lei, dos respetivos valores.-----

Ponto três: Apreciação e votação de uma proposta de isenção de algumas dessas taxas para vigorar durante o ano de 2023.-----

Ponto quatro: Apreciação e votação de uma proposta para a celebração de acordo de execução, entre a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e a Freguesia de Geraz do Minho, para delegação legal de competências, nos termos do art.º 132º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da assembleia municipal nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.---

Ponto cinco: Apreciação e votação de uma proposta para a celebração de contratos interadministrativos e/ou de atribuição de subsídios, entre a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e a Freguesia de Geraz do Minho, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros, nos termos do art.º 33º e do art.º 120º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da assembleia municipal nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Ponto seis: Análise, discussão e votação das OPÇÕES DO PLANO E DO ORÇAMENTO da Junta de Freguesia de Geraz do Minho para o ano de 2023.-----

-----3. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO destinado à prestação de esclarecimentos solicitados. -----

-----No período de “antes da ordem do dia” foi apreciado uma informação escrita acerca da atividade exercida pela Junta de Freguesia desde a data da última reunião. O documento que se anexa a esta ata foi explicado em pormenor pelo Presidente da Junta e não mereceu nenhum reparo dos membros presentes. -----

-----Passou-se, depois, ao período considerado como “ordem do dia”, foi lida em voz alta a ata da reunião anterior, não tendo nenhum dos presentes levantando qualquer tipo de contestação ao seu conteúdo. -----

-----Passou-se, depois ao ponto dois. O Presidente da Junta de Freguesia procedeu à apresentação da Tabela de Taxas da Freguesia para vigorar durante o ano de dois mil e vinte e três. Não havendo nenhuma questão por parte dos membros da Assembleia de Freguesia, o documento foi posto à votação tendo sido aprovado por 5 votos a favor e uma abstenção.-----

-----No que diz respeito ao ponto três foi apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia, uma proposta de isenção das taxas, para vigorar durante o ano de dois mil e vinte e três, este ponto foi posto à votação, tendo sido aprovado por seis votos a favor.-----

-----Relativamente ao quarto ponto, o Presidente da Junta de Freguesia apresentou, em pormenor, as Opções do Plano e o Orçamento para o ano de dois mil e vinte e três. A realização da obra na Rua de Guichomar é vista como uma das prioridades para o próximo ano. Em termos orçamentais, prevê-se o montante das receitas e despesas no valor de noventa e seis mil, cinquenta e um euros (96,051.00€). Depois de terminada a observação e a discussão de todos os documentos relacionados com o plano e o orçamento, os mesmos foram postos à votação, tendo sido aprovados por cinco votos a favor e uma abstenção.-----

-----Não tendo havido qualquer intervenção do público, e por não haver mais assuntos a tratar, foi elaborada, em definitivo, esta ata que depois de lida e aprovada por unanimidade de todos os membros presentes, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia e pelo Segundo Secretário. -----

O Presidente da Mesa da
Assembleia

O Secretário
